

Intervenção	Ano	Obra	Contrato/Aditivo	Prazo	Data Inicial	Valor Total	% Medição
17	2023	REFORMA DA COBERTURA DA CMEI ENEDINA COLLA Esta intervenção foi concluída	Contrato 15/2023	180	18/04/2023	R\$ 976.474,12	100,00%



Intervenção X Bem

Bem Patrimonial

73772

Empenho X Intervenção

№ do Empenho	Ano	Data	Origem
5252	2023	13/04/2023	12433
8291	2023	31/05/2023	12433

Intervenção X Ação do Planejamento

Pessoa Jurídica	Código da Ação	Código de Controle de Leis e Atos	Data
12433	1078	580522	13/04/2023

Responsabilidades Técnica

Tipo D (Respon Técni	sável Téci	. (Responsável Ti nico)	po Doc. (Orgão Classe)	Doc. (Orgão Classe)	Responsabilidade Técnica	Resp. Técnica Ativa?
СР	06*	*7*.4**-08	ART (CREA)	17**2*1**67**	Orçamento	Sim
CPF	06*	*7*.4**-08	ART (CREA)	17**2*1**29**	Fiscalização	Sim
СРГ	08*	*6*.4**-76	ART (CREA)	17**2*1**78**	Execução de Obra	Sim

Planilhas de Orçamento

Tipo	Contrato/Aditivo	Ano	CNPJ	Lei ou Ato	Valor	Data	% Medição
Base				32466	R\$ 1.332.203,91	23/03/2022	
Contrato	15	2023	76.995.448/0001-54	32467	R\$ 976.474,12	20/01/2023	100,00%

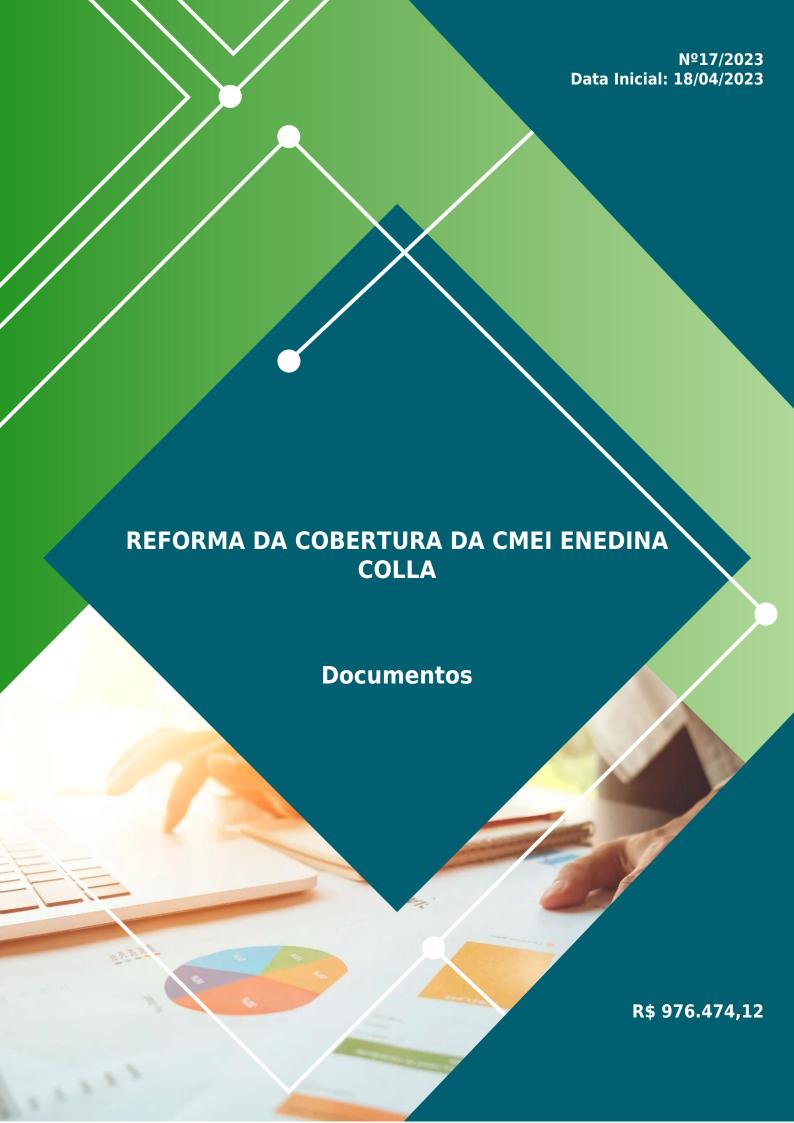
Acompanhamentos

Lei ou Ato	Tipo	Número	Origem	Data	Tipo de Medição	Contrato/Aditivo	% Medição
32503	Medição	1	Jurisdicionado	16/05/2023	Execução Indireta - Contrato	Contrato 15/2023	38,86%
32561	Medição	2	Jurisdicionado	28/06/2023	Execução Indireta - Contrato	Contrato 15/2023	38,86%
32588	Medição	3	Jurisdicionado	06/07/2023	Execução Indireta - Contrato	Contrato 15/2023	96,93%
32622	Medição	4	Jurisdicionado	09/08/2023	Execução Indireta - Contrato	Contrato 15/2023	100,00%
32677	Conclusão	5	Jurisdicionado	19/09/2023			

Matrículas de Obras

Número CEI Número CND Sequencial Data de Emissão Data de Validade Data de Cancelamento

900148429975



Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV
0		0
		1
LOCALIDADE S	SINAPI	DATA BASE
CURITIBA		02-22 (N. DES.)

Item	Fonte	Código
0		
1.		
1.2.	SINAPI	
1.2.1.	SINAPI	92580
1.2.2.	SINAPI	97647
1.2.3.	SINAPI	97650
1.2.4.	SINAPI	94216
1.2.5.	SINAPI	94228
1.2.6.	SINAPI	100327
1.2.9.	SINAPI	92571
1.2.11.	SINAPI	100759
1.2.12.	Cotação	002
1.2.13.	SINAPI-I	11029
1.3.	SINAPI	
1.3.2.	SINAPI	96486

1.3.1.	SINAPI	97640
1.3.4.	SINAPI-I	36250
1.4.	SINAPI	
1.4.2.	Composição	001
1.4.1.	SINAPI	100981

Encargos sociais: Para elaboração

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas Siglas da Composição do Investimento: RA - Ra

PATO BRANCO/PR

Local

quarta-feira,23 de março de 2022

Data

PROPONENTE / TOMADOR
APELIDO DO EMPREENDIMENTO
TROCA DE TELHADOS

DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO / UF
PATO BRANCO/PR

	I ATO BITAINE	
Descrição	Unidade	Quantidade
TELHADOS		
Estrutura do Telhado e Telhamento	-	-
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,950.00
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,950.00
REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,950.00
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,950.00
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	296.50
RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	М	350.00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	735.00
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	1,950.00
CUMEEIRA DE CHAPA GALVANIZADA, #24, 0,60 MM, CORTE 60 CM, MÃO DE OBRA INCLUSA PARA INSTALAÇÃO	М	140.00
HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	6,300.00
Forro de PVC	-	-
FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1,265.20

REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,265.20
RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	М	893.00
OUTROS	-	-
LIMPEZA DE OBRA	M2	1,950.00
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	МЗ	213.00

deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicac

decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

ateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapar

Responsável Técnico

Nome: ADERNDA PAULA DO

CREA/CAU: 112602-0/D **ART/RRT:** 1720221886765

Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1 20.34% BDI (%)	BDI 2 0.00% Preço Unitário (com BDI) (R\$)	BDI 3 0,00% Preço Total (R\$)
			1,332,203.91
	BDI 1	_	1,332,203.91 1,178,974.29
65.83	BDI 1	79.22	154,479.00
3.49	BDI 1	4.20	8,190.00
7.51	BDI 1	9.04	17,628.00
272.45	BDI 1	327.87	639,346.50
101.01	BDI 1	121.56	36,042.54
66.11	BDI 1	79.56	27,846.00
185.80	BDI 1	223.59	164,338.65
45.79	BDI 1	55.10	107,445.00
72.00	BDI 1	86.64	12,129.60
1.52	BDI 1	1.83	11,529.00
	BDI 1	-	146,069.76
90.25	BDI 1	108.61	137,413.37

1.76	BDI 1	2.12	2,682.22
5.56	BDI 1	6.69	5,974.17
	BDI 1	-	7,159.86
2.17	BDI 1	2.61	5,089.50
8.08	BDI 1	9.72	2,070.36

la.		
tida; OU - 100% Outros.		

OS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO

Contrato nº 15/2023 GP.

CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram, o Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.783.598/0001-96, Inscrição Estadual nº 90478327-70, estabelecida na Avenida Bandeirante, nº 1271, Bairro Centro, CEP 86360-000, na cidade de Bandeirantes/PR, Telefone (43)3542-4598; (47)99244-1260, email contratos@gruponavban.com, empenhos@gruponavban.com, representada pelo Sr. Lincoln Fernando Machado de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº 067.490.789-23, portador do RG nº 9.931.364-1, residente e domiciliado Bandeirantes/PR, como *CONTRATADA*, tendo certo e ajustado a prestação de serviço adiante especificado, através Ata de Registro de Preços nº 290/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 85/2022 - Processo nº 164/2022, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

I - Constitui objeto do presente contrato prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula Segunda - Do Valor

I - O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 976.474,12 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos). Conforme anexo I.

Cláusula Terceira - Do Local de Execução e Prazo de Entrega:

- I O serviço será executado mediante a solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- II O período de vigência do contrato será de 210 dias a partir da assinatura.
- III O prazo de **execução dos serviços será de 180 dias** a contar da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
- IV Os prazos poderão ser prorrogados de acordo entre as partes, conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93.
- **V** Os serviços serão executado no *CMEI Enedina Colla* Rua Osavaldo Cruz, 497, Bairro Alvorada, CEP 85.508-038, no município de Pato Branco.

VI-O recebimento do objeto se dará em duas etapas:

- a)PROVISORIAMENTE, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, nos termos do Art. 73, II, "a" para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação exigida;
- b)DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 73, II, "b".
- **VII** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de **10 (dez) dias** (Art. 69º, lei 8.666/93).
- **VIII** A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Cláusula Quarta - Das Condições de Pagamento

I - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo dos serviços e emissão da nota fiscal.



GABINETE DO PREFEITO

- II A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.
- III Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
- IV O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- V Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente), indicadas na cláusula quinta.
- VI Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, incidentes a partir da data de vencimento da parcela devida.
- VII Em caso de atraso no pagamento decorrente de culpa exclusiva ou concorrente da contratada, esta não fará jus a qualquer acréscimo moratório sobre os valores contratados.

Cláusula Quinta- Da Dotação Orçamentária

- I- Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:
- a) 07 Secretárias Municipal Educação e Cultura 07.02 Departamentos Administrativos 123610039.1.078000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil -4.4.90.51.01.05.00 ESCOLAS/COLEGIOS - Fonte....: 51044 - Ação 1.078 - Despesa 16474 -Desdobramento 16930.
- b) 07 Secretárias Municipal Educação e Cultura 07.02 Departamentos Administrativos 123650039.1.07800 Construir, reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil -4.4.90.51.01.05.00 ESCOLAS/COLEGIOS - Fonte....: 103 - Ação 1.078 - Despensa 1864-Desdobramento 16928.

Cláusula Sexta – Obrigações da Contratada

- I Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- II Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- III Executar com pontualidade no local especificado pela Contratante, o(s) serviço(s) solicitado(s), bem como, fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- IV Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
- V A Contratada deverá fornecer a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela Contratante, sob pena de devolução do produto entregue incompleto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- VI Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas a seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto da licitação.
- VII Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- VIII Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, que venham a vitimar seus empregados e/ou terceiros, decorrentes do fornecimento do produto.



Planilha de Contrato



GABINETE DO PREFEITO

- **IX** Garantir a qualidade do produto fornecido, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o produto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias. (Art. 69º, lei 8.666/93).
- **X-** Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, bem como a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do item.
- XI Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, medicina do trabalho e ambientais, conforme exigido por meio do art. 12. inc. VII. da Lei 8.666/1993.
- **XII** Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 Portaria nº 3.214, de 08/06/78 Normas Regulamentadoras.
- **XIII** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.
- XIV Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- **XV** Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada Relativasa Critérios de Sustentabilidade

- I As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- II Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- **III** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- IV Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- V Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- VI Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- VII Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- VIII Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- **IX** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na selecão de colaboradores no quadro da empresa.
- **X** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- XI Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- XII É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- **XIII** Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- **XIV** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.







GABINETE DO PREFEITO

- **XV** Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- **XVI** Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- **XVII** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- **b)** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- **XVIII -** Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- **XIX** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- XX Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Cláusula Oitava - Obrigações da Contratante

- I Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos serviços, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho e, caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata.
- II Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- III Indicar com precisão os locais onde serão executados os serviços;
- IV Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **V** Receber e verificar minuciosamente as condições do objeto recebido conforme as especificações constantes do edital, da proposta e seus anexos e no prazo fixado, para fins de aceitação e recebimento:
- **VI -** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- VII Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- **VIII** Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- **IX** Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- X Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- XI Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos produtos.

Cláusula Nona - Do Reajustamento de Preços e Reequilíbrio Econômico Financeiro

- I Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- II Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*.
- III Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- IV Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Cláusula Décima- Do Gestor e Fiscal do Contrato

- I Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e/ou execução do objeto contratado e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II -A administração indica como **gestor** do contrato, a Secretária de Educação e Cultura Jusara Aparecida de Oliveira Santos, matrícula nº 5142-0/1



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Planilha de Contrato



GABINETE DO PREFEITO

III - A administração indica como fiscal do contrato, a Chefe do Setor de Manutenção, Adernanda Paula dos Santos

IV - Compete a gestora e ao fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Da Extinção e Rescisão Contratual

- I Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, caso não ocorra aprorrogação.
- II O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas no mesmo Diploma Legal, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades

- I O não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato ensejará na aplicação das penalidades descritas no Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:
- A) Advertência;
- B) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- **C)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- D) Declaração de inidoneidade;
- E) Descredenciamento do sistema de registro cadastral;
- II -As penalidades previstas nos itens A, C e D, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item B.
- III A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:
- 1. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
- **b)** 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão CONTRATANTE.
- 2. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
- a) 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- **b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- **B)** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- IV A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
- V Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se-lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.
- **VI -** O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

Cláusula Décima Terceira - Anticorrupção

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013



GABINETE DO PREFEITO

e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Cláusula Décima Quarta- Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 20 de Janeiro de 2023.

Município de Pato Branco - Contratante Robson Cantu-Prefeito

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA:10783598000196 Assinado de forma digital por LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA:10783598000196 Dados: 2023.02.16 10:31:52 -03'00'

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA - Contratada Lincoln Fernando Machado de Souza – Representante Legal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4644-53BC-4C82-0F84 e informe o código 4644-53BC-4C82-0F84 Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU



Anexo I - Descrição dos Itens

Lote	Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	8	1.950	m²	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	62,00	120.900,00
1	9	1.950	m²	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	4,00	7.800,00
1	10	1.950	m²	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	7,00	13.650,00
1	11	1.950	m²	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	225,00	438.750,00
1	12	296,50	m	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	120,00	35.580,00
1	13	350	m	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	75,00	26.250,00
1	16	735	m²	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	200,00	147.000,00
1	18	1.950	m²	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	30,00	58.500,00
1	19	140	m	CUMEEIRA DE CHAPA GALVANIZADA, #24, 0,60 MM, CORTE 60 CM, MÃO DE OBRA INCLUSA PARA INSTALAÇÃO	86,64	12.129,60
1	20	6.300	cj	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	1,83	11.529,00
1	21	1.265,2 0	m²	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,12	2.682,22

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4644-53BC-4C82-0F84 e informe o código 4644-53BC-4C82-0F84



Planilha de Contrato



GABINETE DO PREFEITO

Lote	Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	22	1.265,2 0	m²	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, FIXAÇÃO. AF_05/2017_P INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	70,03	88.601,96
1	24	893	m	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	6,68	5.965,24
1	25	213	m³	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	9,70	2.066,10
1	26	1.950	m²	LIMPEZA DE OBRA	2,60	5.070,00
				Valor Total		R\$ 976.474,12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4644-53BC-4C82-0F84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 15/02/2023 17:08:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz

Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4644-53BC-4C82-0F84



Pato Branco, 16 de maio 2023.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Secretaria de Educação e Cultura

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 10.783.598/0001-96 Contrato nº 15/2023-GP

O presente contrato tem por objeto contrato de prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

CONTRATO	100%		R\$ 817.846,80		
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo		R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 16/05/2023	38,86	317.843,84	61,14	R\$	500.002,96
A liberar 2.ª Parcela em					
A liberar 3.ª Parcela em					
A liberar 4.ª Parcela em					

Valor a ser liberado em 16/05/2023

R\$ 317.843,84

Gestora e fiscal do contrato.

Jusara Aparecida de Oliveira Santos Fiscal do Contrato

Adernanda Paula dos Santos Fiscal do Contrato

_
G
U
0

N° CTEF EMPRESA EXECUTORA PROPONENTE / TOMADOR 0

BM - Boletim de Medição Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo #PUBLICO INÍCIO DE OBRA 00/01/00 N° MEDIÇÃO PERÍODO DA MEDIÇÃO 00/01/1900 a 16/05/2023 | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | ITROCA DE TELHADOS | REGIME DE EXECUÇÃO | (SELECIONAR) N° OPERAÇÃO 0 CNP

Realizado Acumulado: 32,55%

	Orçamento Contratado					Evol	Evolução Física (Qtde.)	tde.)		Evolução Financeira (R\$)	(6
ltem	Descrição	Unidade	Unidade Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF	TEE	The state of the s	The second second	TOTAL:	976.474,12	STATE OF THE PARTY				317.843,84	317.843,84
1	TELHADOS	- Call	Management of the	The state of the last	976.474,12	The second second	AND SUBSTITUTE	September 1	(1) - 1 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (317.843,84	317.843,84
1.1.	Estrutura do Telhado e Telhamento	- Mary	•		872.088,60			Marine September	SECTION SECTIONS	295.545,60	295.545,60
1.1.1.	TRANA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	, M2	1.950,00	62,00	120.900,00	5		1	•	•	
1.1.2.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.950,00	4,00	7.800,00	-	1	1		1	5
1.1.3.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.950,00	7,00	13.650,00	-	3	31	ï		•
1.1.4.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGLAS, INCLUSO ICAMENTO, AF 07/2019	M2	1.950,00	225,00	438.750,00	,	950,00	00'056	1	213.750,00	213.750,00
1.1.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇÓ GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 VIRGO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	Σ	296,50	120,00	35.580,00	1	96,50	96,50		11.580,00	11.580,00
1.1.6.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M	350,00	75,00	26.250,00	ı	150,00	150,00	•	11.250,00	11.250,00
1.1.7.	TRANA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	735,00	200,00	147.000,00		135,00	135,00	•	27.000,00	27.000,00
1.1.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMIENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_012020_P	M2	1.950,00	30,00	58.500,00	T.	00'056	950,00	•	28.500,00	28.500,00
1.1.9.	CUMEEIRA DE CHAPA GALVANIZADA, #24, 0,60 MM, CORTE 60 CM, MÃO DE OBRA INCLUSA PARA INSTALAÇÃO	Σ	140,00	86,64	12.129,60		40,00	40,00	٠	3.465,60	3.465,60
1.1.10.	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 14" S 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS PCEDACAO	3	6.300,00	1,83	11.529,00	•					
1.2.	Forro de PVC	101 St. C. C.		White a british has a sent	97.249,42	Surface Tales - Siles	-			22.298,24	22.298,24
1.2.1.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	1.265,20	50'02	88.601,96		300,00	300,00	1	21.009,00	21.009,00
1.2.2.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.265,20	2,12	2.682,22	1	•		,		,
1.2.3.	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	893,00	89'9	5.965,24		193,00	193,00		1.289,24	1.289,24
1.3.	OUTROS	Carlo Salah		Charles and the second second	7.136,10		100 - 100 CO				
1.3.1.	LIMPEZA DE OBRA	M2	1.950,00	2,60	5.070,00	•					
1.3.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 Mª - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 Mª / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_0772020	M3	213,00	9,70	2.066,10	,	,	i i	,		*

Observações:

PMv3.0.4

1/2

PROPONENTE / TOMADOR Properties Proper	N° SICONV APEI 0 TRO REGIME DE EXECUÇÃO (SELECIONAR)	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				#PUBLICO
CTEF EMPRESA EXECUTORA Orgamento Contratado Bescrição Considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição. Serviços medidos informados neste BM encontram-se concluidos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pel terça-feira, 16 de maio de 2023 Data	EGIME DE EXECUÇÃO SELECIONAR)		ENTO			INÍCIO DE OBRA 00/01/00
Item Descrição Descrição Descrição Serviços do CTER. Serviços medidos informados neste BM encontram-se concluidos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pel para electrica de maio de 2023 Data Data				PERÍODO DA MEDIÇÃO 00/01/1900 a 16/05/2023	0.5	N° MEDIÇÃO
Descrição Descrição Dinidade Quantidade Preço Unitário Preço Unitário Preço Unitário CTER: TOTAL: CONSIGERADO arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição. PATO BRANCO Local Local Local Data					Realizado A	Realizado Acumulado: 32,55%
Descrição Descrição Dinidade Quantidade Com BDI) (R\$) Sepa do CTEF. TOTAL: Considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição. PATO BRANCO Local Local Local Data Data		Evolução Física (Qtde.)	de.)	Ev	Evolução Financeira (R\$)	R\$)
i considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição. serviços medidos informados neste BM encontram-se concluidos, estão em conformidade com os projetos e específicações aceitos pel Local terca-feira, 16 de maio de 2023 Data	Preço Total A (R\$)	Acum. Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
serviços medidos informados neste BM encontram-se concluidos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pels PATO BRANCO Local terça-feira, 16 de maio de 2023 Data	976.474,12				317.843,84	317.843,84
Local Engagement of 2023 Data Data	CAIXA e foram executado:	s de acordo com as normas feci	as fecnicas.	R		
	Respon Nome:	sável -	calização PAULA DOS S) CIVIL	SOLVE		
	CRE	CREACAU: (12602-0/D ART/RRT: 0	!			

2/2

PMv3.0



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE TELHADOS – CMEI BAIRRO PLANALTO CONTRATO № 15/2023/GP

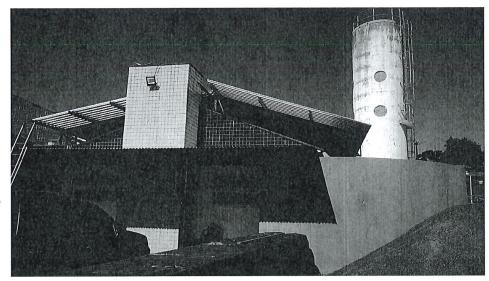
Relatório de Medição nº 01

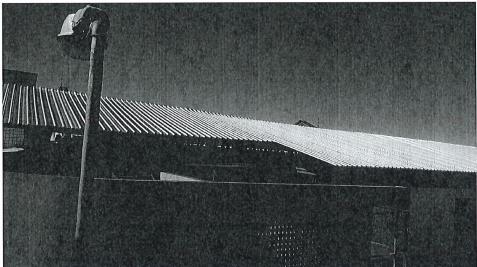
Empresa Contratada: Lincoln Fernando Machado de Souza LTDA

Responsável: Leonardo de Souza Brognoli

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a primeira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra.

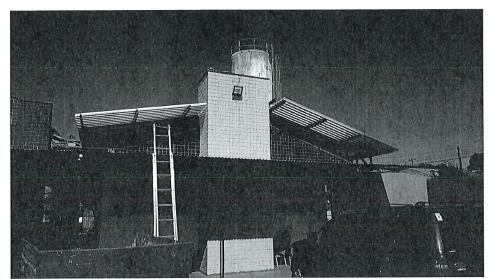
Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 317.843,84.





Página 2 de 4

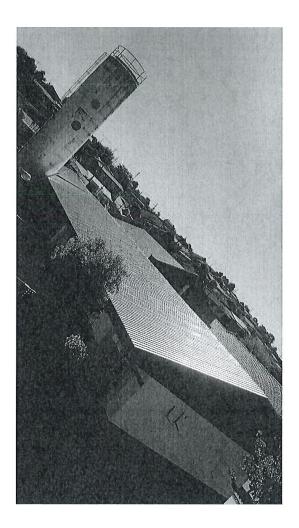
Jamanda





Página 3 de 4

Jaemanda

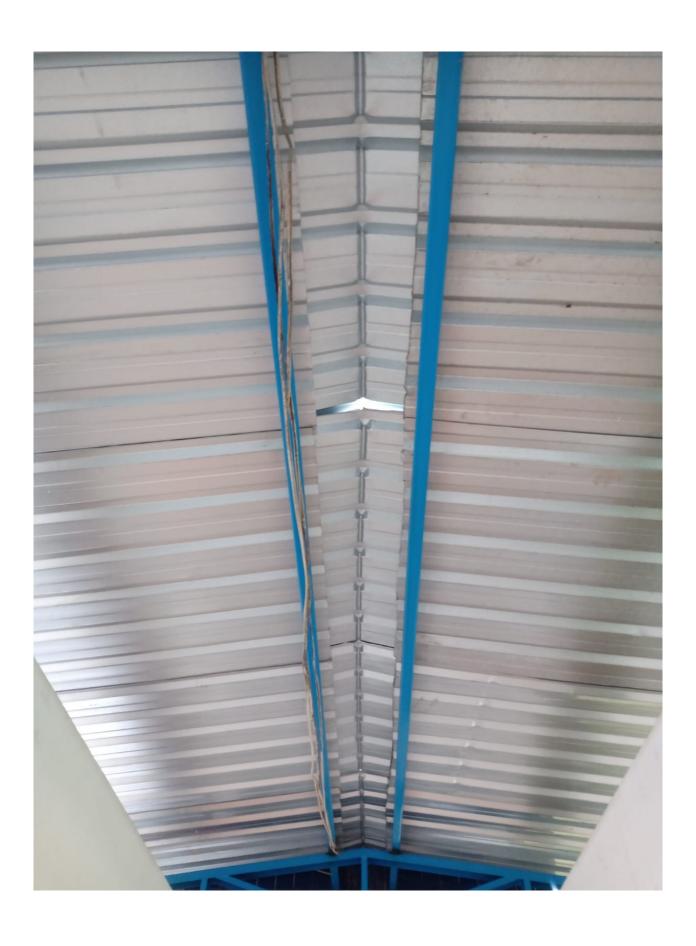


Pato Branco, 16 de maio de 2023.

Adernanda Paula dos Santos Engenheira Civil CREA-SC 112.602-0/D

Página 4 de 4











Pato Branco, 06 de julho 2023.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Secretaria de Educação e Cultura

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 10.783.598/0001-96 Contrato nº 15/2023-GP

O presente contrato tem por objeto contrato de prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

CONTRATO	100%		R\$ 976.474,12	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 16/05/2023	32,55	317.843,84	67,45	R\$ 658.630,28
A liberar 2.ª Parcela em 13/06/2023	66,64	332.879,20	33,36	R\$ 325.751,08
A liberar 3.ª Parcela em 06/07/2023	96,93	295.774,98	3,07	R\$ 29.976,10
A liberar 4.ª Parcela em		·		

Valor a ser liberado em 06/07/2023

R\$ 295.774,98

Gestora e fiscal do contrato.

Jusara Aparecida de Oliveira Santos Fiscal do Contrato Adernanda Paula dos Santos Fiscal do Contrato 1.1.7. 1.1.6. 1.1.5. 1.1.4. 1.1.3. 1.1.2. 1.1.1.

Observações:

1.2.2. 1.2.1. 1.1.10.

1.1.9.

ROP	0
OPONENTE	B
TE/	
TOMADOR	
DOF	

N° CTEF

EMPRESA EXECUTORA

item

BM - Boletim de Medição Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

CNPJ Nº OPERAÇÃO

N° SICONV REGIME DE EXECUÇÃO (SELECIONAR) APELIDO DO EMPREENDIMENTO O TROCA DE TELHADOS

PERÍODO DA MEDIÇÃO 14/06/2023 a 06/07/2023

Realizado Acumulado: 96,93%

Grau de Sigilo #PUBLICO

INÍCIO DE OBRA 00/01/00 Nº MEDIÇÃO

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M° - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M° / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 CUMEEIRA DE CHAPA GALVANIZADA, #24, 0,60 MM, CORTE 60 CM, MÃO DE OBRA INCLUSA PARA INSTALAÇÃO HASTE RETA PARA CANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 122017
FERMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 122017
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOÇÃO USTICA E = 30 MM, COM TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019 FORTO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE FORRO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF 05/2017 P
REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 10/2017
RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019 ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/201 JFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26 M2 M2 M2 M2 M2 M2 2 M M2 Z M3 ≤ Ζ 6.300,00 1.265,20 1.265,20 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 350,00 296,50 140,00 735,00 Preço Unitário (com BDI) (R\$) 200,00 225,00 120,00 70,03 86,64 30,00 75,00 62,00 2,12 7,00 4,00 9,70 1,83 6,68 Preço Total (R\$) 976.474,12 872.088,60 120.900,00 147.000,00 438.750,00 58.500,00 13.650,00 88.601,96 12.129,60 26.250,00 35.580,00 2.682,22 11.529,00 2.066,10 7.800,00 5.965,24 **7.136,10** 5.070.00 1.800,00 1.800,00 1.250,00 1.800,00 5.000,00 250,00 500,00 500,00 126,50 70,00 Evolução Física (Qtde.) 1.300,00 700,00 150,00 150,00 150,00 765,20 765,20 700,00 200,00 70,00 Incluindo o Período Acum. 1.950,00 1.950,00 1.265,20 1.265,20 6.300,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 893,00 140,00 735,00 250,00 126,50 Acum. 281.250,00 Anterior 111.600,00 107.000,00 35.015,00 37.500,00 18.750,00 15.180,00 12.600,00 9.150,00 1.060,00 6.064,80 7.200,00 Evolução Financeira (R\$) 295.774,98 157.500,00 21.000,00 9.300,00 53.586,96 57.881,18 2.379,00 40.000,00 1.050,00 1.622,22 6.064,80 600,00 Acum. Incluindo o Período 438.750,00 120.900,00 147.000,00 13.650,00 88.601,96 11.529,00 12.129,60 58.500,00 15.180,00 7.800,00 18.750,00 1.940,00 2.682,22

	Os serviços	Foi considerado		ltem		C	N° CTEF	PROPONEN	S
PATO BRANCO Local Quinta-feira, 6 de julho de 2023 Data	medidos informados neste BM enc	erado arredondamento de du			Orça		EMPRESA EXECUTORA	PROPONENTE / TOMADOR	CAIXA
	Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.	Objeto do CIEF: Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição.		Descrição	Orçamento Contratado				BM - Boletim de Medição Selecione o Regime de Execução na Aba Dados
1 1	com os pro	o unitári	The second second	Unidade			CNPJ	N° OPERAÇÃO 0	na Aba [
	jetos e especif	o; Preço tota		Unidade Quantidade				AÇÃO	Dados
	icações aceitos pe	il; Medição.	TOTAL:	Preço Unitário (com BDI) (R\$)					
	ela CAIXA e foram exe		976,474,12	Preço Total (R\$)			REGIME DE EXECUÇÃO (SELECIONAR)	Nº SICONV	
Responsáve Nome: Profissão: CREACAU: ARTIRRT:	cutados de aco			Acum. Anterior	Evo		ÃO	APELIDO DO EMPREEN	
Responsável Técnico pela Fiscalização Nome: ADERNANDA PAUJA OR Profissão: ENGENHEIRA CVIL CREA/CAU: 112802-0/D ARTIRRT: 0	rdo com as nor		~	Período	Evolução Física (Qtde.)			APELIDO DO EMPREENDIMENTO TROCA DE TELHADOS	
Tomico pella Fiscalização ADERNANDA PAUJA DOS SA ENGENHEIRA CVIL. 112802-0D	rmas técnicas.			Incluindo o Período	Qtde.)			MENTO	
S /	1	_	100				7 P	1	

Evolução Financeira (R\$)

Realizado Acumulado: 96,93%

INÍCIO DE OBRA
00/01/00

N° MEDIÇÃO
3



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE TELHADOS – CMEI BAIRRO PLANALTO CONTRATO № 15/2023/GP

Relatório de Medição nº 03

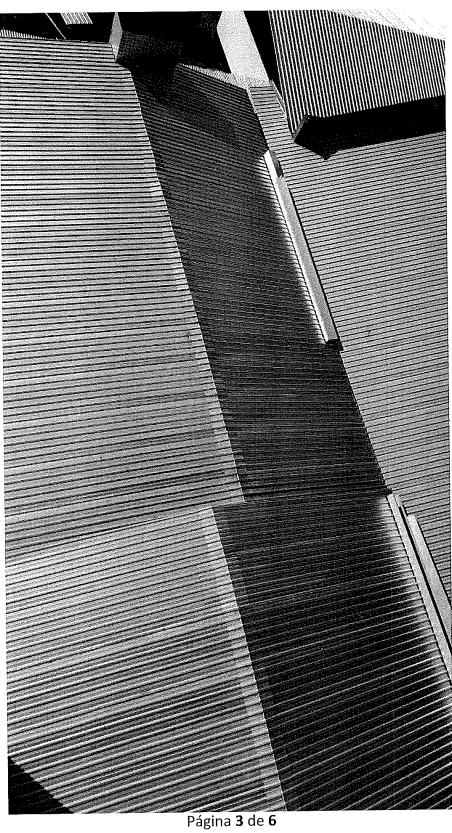
Empresa Contratada: Lincoln Fernando Machado de Souza LTDA

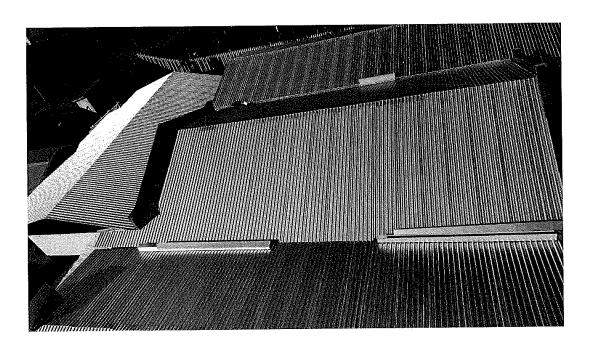
Responsável: Leonardo de Souza Brognoli

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a primeira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra.

Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 295.774,98.







Página **4** de **6**



Pato Branco, 06 de julho de 2023.

Adernanda Paula dos Santos Engenheira Civil CREA-SC 112.602-0/D



Pato Branco, 13 de junho 2023.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Secretaria de Educação e Cultura

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 10.783.598/0001-96 Contrato nº 15/2023-GP

O presente contrato tem por objeto contrato de prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

CONTRATO	100%		R\$ 976.474,12	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 16/05/2023	32,55	317.843,84	67,45	R\$ 658.630,28
A liberar 2.ª Parcela em 13/06/2023	66,64	332.879,20	33,36	R\$ 325.751,08
A liberar 3.ª Parcela em				
A liberar 4.ª Parcela em				

Valor a ser liberado em 13/06/2023

R\$ 332.879,20

Gestora e fiscal do contrato.

Jusara Aparecida de Oliveira Santos Fiscal do Contrato Adernanda Paula dos Santos Fiscal do Contrato

PMv3.0.4

1/2

	Orcamento Contratado					Evol	Evolução Física (Qtde.)	tde.)	Eν	Evolução Financeira (R\$)	ت
ltem		Unidade	Unidade Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Obleto do CTEE	YIEFO			TOTAL:	976.474,12	100000		-	317.843,84	332.879,20	650,723,04
1	TELHADOS				976.474,12		SECTION SECTION	NAME OF STREET	317.843,84	332.879,20	650.723,04
1.1.	Estrutura do Telhado e Telhamento	•			872.088,60		-	•	295.545,60	310.749,20	606.294,80
1.1.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇÁS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	1.950,00	62,00	120.900,00	•	1.800,00	1.800,00		111.600,00	111.600,00
1.1.2.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.950,00	4,00	7.800,00		1.800,00	1.800,00		7.200,00	7.200,00
1.1.3.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	1.950,00	7,00	13.650,00	1	1.800,00	1.800,00		12.600,00	12.600,00
1.1.4.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	1.950,00	225,00	438.750,00	950,00	300,00	1.250,00	213.750,00	67.500,00	281.250,00
1.1.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	Z	296,50	120,00	35.580,00	96,50	30,00	126,50	11.580,00	3,600,00	15.180,00
1.1.6.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	Z	350,00	75,00	26.250,00	150,00	100,00	250,00	11.250,00	7.500,00	18.750,00
1.1.7.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	735,00	200,00	147.000,00	135,00	400,00	535,00	27.000,00	80.000,00	107.000,00
1.1.8.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020_P	M2	1.950,00	30,00	58.500,00	950,00	300,00	1.250,00	28.500,00	9.000,00	37.500,00
1.1.9.	CUMEEIRA DE CHAPA GALVANIZADA, #24, 0,60 MM, CORTE 60 CM, MÃO DE OBRA INCLUSA PARA INSTALAÇÃO	М	140,00	86,64	12.129,60	40,00	30,00	70,00	3.465,60	2.599,20	6.064,80
1.1.10.	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	5	6.300,00	1,83	11.529,00		5.000,00	5.000,00		9.150,00	9.150,00
1.2.	Forro de PVC	-			97.249,42		- 10 miles		22.298,24	17.070,00	39.368,24
1.2.1.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017 P	M2	1.265,20	70,03	88.601,96	300,00	200,00	500,00	21.009,00	14.006,00	35.015,00
1.2.2.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	1.265,20	2,12	2.682,22		500,00	500,00	1	1.060,00	1.060,00
1.2.3.	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	Μ	893,00	6,68	5.965,24	193,00	300,00	493,00	1.289,24	2.004,00	3.293,24
1.3.	OUTROS				7.136,10	ALCOHOLOGICAL HALL		A CONTRACTOR	BUTCH STREET STREET	5.060,00	5.060,00
1.3.1.	LIMPEZA DE OBRA	M2	1.950,00	2,60	5.070,00		00,002.1	00,002.1		3.120,00	3.120,00
1.3.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 Mª - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 Mª / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	МЗ	213,00	9,70	2.066,10	,	200,00	200,00		1.940,00	1.940,00

N° OPERAÇÃO

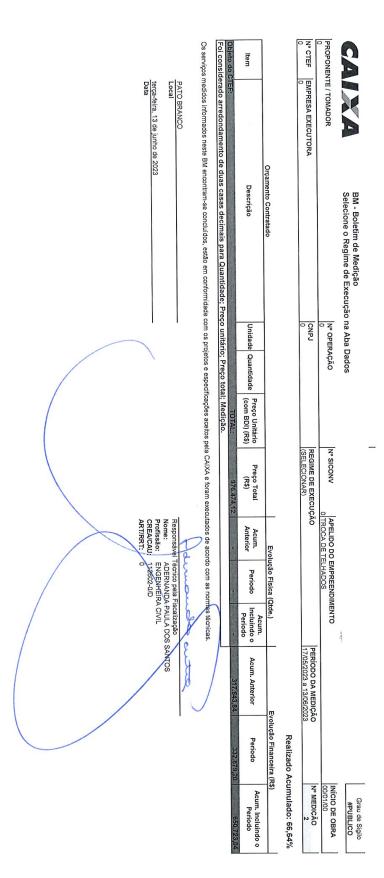
N° CTEF EMPRESA EXECUTORA PROPONENTE / TOMADOR

BM - Boletim de Medição Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
| OTROCA DE TELHADOS
| REGIME DE EXECUÇÃO | (SELECIONAR) PERÍODO DA MEDIÇÃO 17/05/2023 a 13/06/2023 INÍCIO DE OBRA 00/01/00 N° MEDIÇÃO 2

Grau de Sigilo #PUBLICO

Realizado Acumulado: 66,64%





EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE TELHADOS – CMEI BAIRRO PLANALTO CONTRATO № 15/2023/GP

Relatório de Medição nº 02

Empresa Contratada: Lincoln Fernando Machado de Souza LTDA

Responsável: Leonardo de Souza Brognoli

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a primeira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra.

Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 332. 879,20.

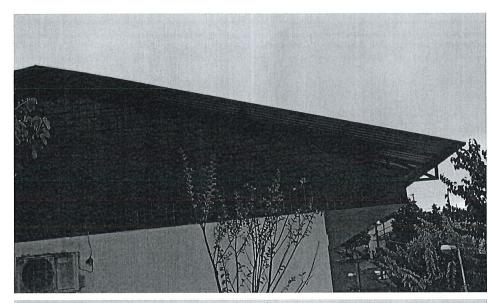


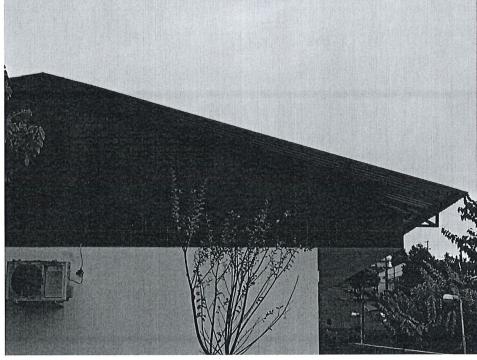
Joseph and Company of the Company of



Página 3 de 11







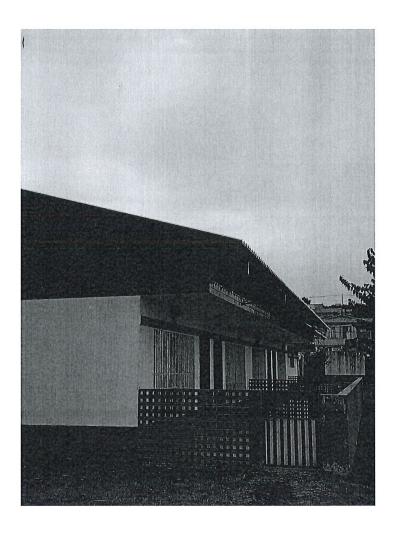
Página **4** de **11**





Página **5** de **11**

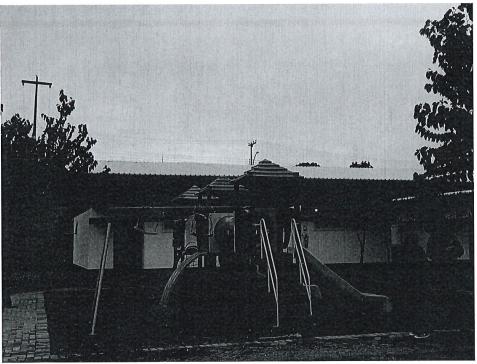
Januarde



Página **6** de **11**







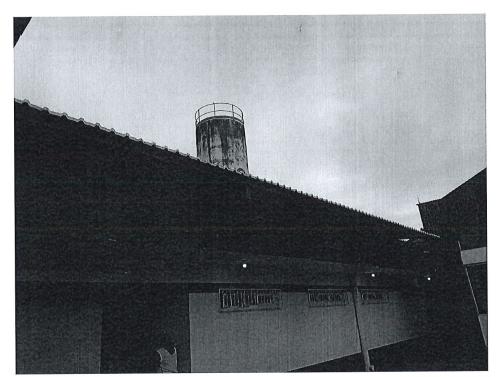
Página **7** de **11**

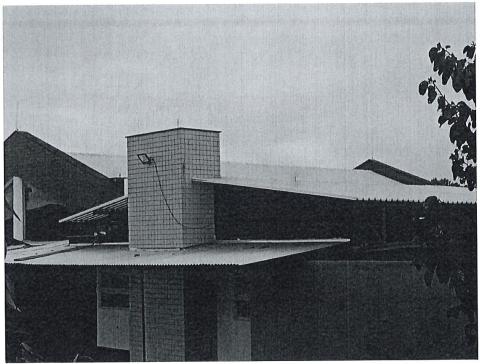
Johnsonde





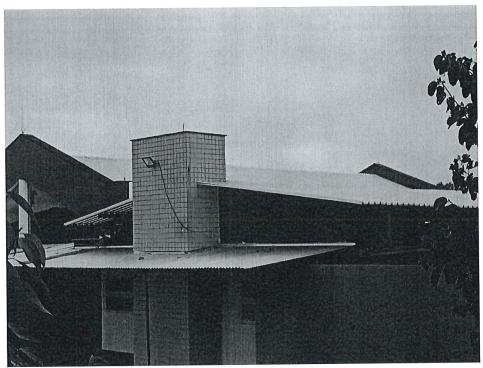
Página **8** de **11**

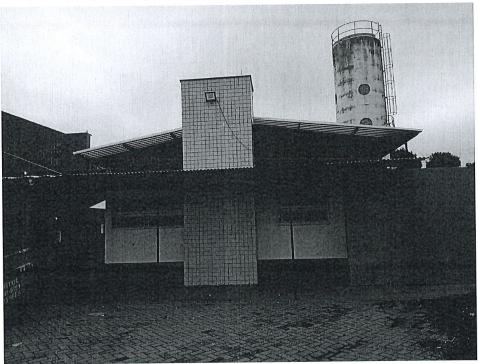




Página **9** de **11**

Johnsonde



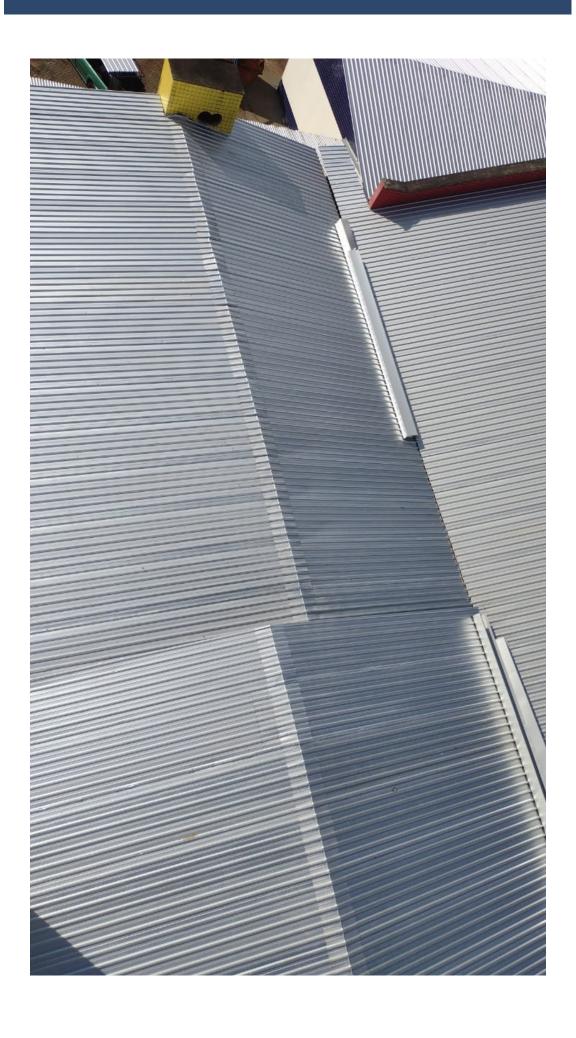


Página **10** de **11**

Journal Mary

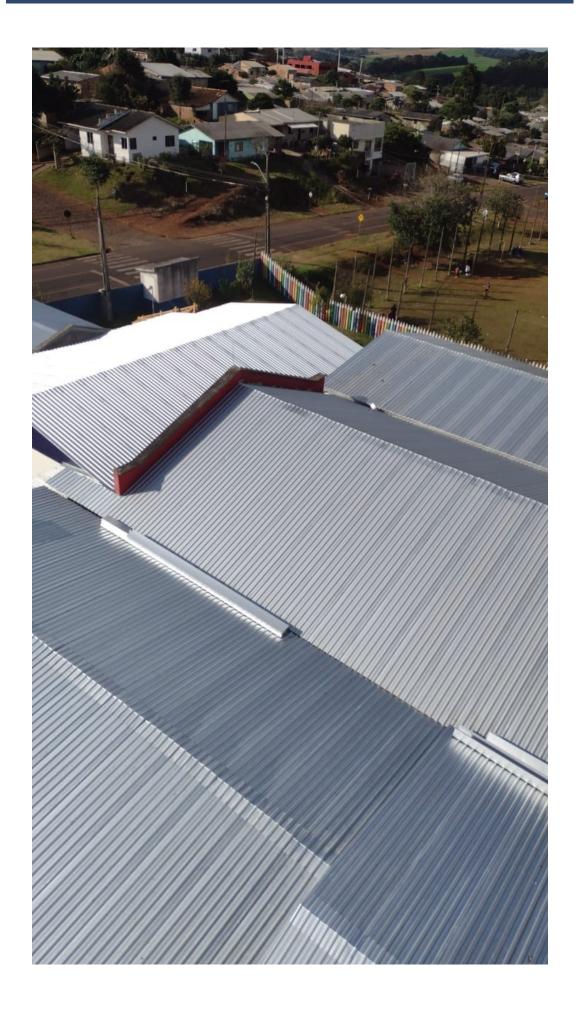
Pato Branco, 13 de junho de 2023.

Adernanda Paula dos Santos Engenheira Civil CREA-SC 112.602-0/D





Créditos: Município de Pato Branco







Pato Branco, 09 de agosto 2023.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Secretaria de Educação e Cultura

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA

CNPJ N° 10.783.598/0001-96 Contrato n° 15/2023-GP

O presente contrato tem por objeto contrato de prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

CONTRATO	100%		R\$ 976.474,12	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 16/05/2023	32,55	317.843,84	67,45	R\$ 658.630,28
A liberar 2.ª Parcela em 13/06/2023	66,64	332.879,20	33,36	R\$ 325.751,08
A liberar 3.ª Parcela em 06/07/2023	96,93	295.774,98	3,07	R\$ 29.976,10
A liberar 4.ª Parcela em 09/08/2023	3,07	29.976,10	-	-

Valor a ser liberado em 09/08/2023

R\$

29.976,10

Gestora e fiscal do contrato.

Jusara Aparecida de Oliveira Santos Fiscal do Contrato Adernanda Paula dos Santos Fiscal do Contrato

demando

O	AXI	BM - Bo Selecior
PROPONE 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	
N° CTEF	EMPRESA EXECUTORA	

BM - Boletim de Medição Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

	PERÍODO DA MEDIÇÃO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO	cução
Nº SICONV	REGIME DE EXEC
N° OPERAÇÃO 0	CNPJ

Realizado Acumulado: 100,00%

INÍCIO DE OBRA 00/01/00 N° MEDICÃO

_																				_	
	Acum. Incluindo o Período	07 E ATA 49	076 474 49	872.088.60	120.900,00	7.800,00	13.650,00	438.750,00	35.580,00	26.250,00	147.000,00	58.500,00	12.129,60	11.529,00	CA PAC 7P	88.601,96	2.682,22	5.965,24	7 136 10	5.070,00	2.066,10
Evolucão Financeira (RS)	Período	29 976 10	29 976 40	27.900.00	,				20.400,00	7.500,00	,								2.076.10	1.950,00	126,10
Ē	Acum. Anterior	946 498 02	946.498.02	844.188.60	120.900,00	7.800,00	13.650,00	438.750,00	15.180,00	18.750,00	147.000,00	58.500,00	12.129,60	11.529,00	97.249.42	88.601,96	2.682,22	5.965,24	2.060.00	3.120,00	1.940,00
tde.)	Acum. Incluindo o Período				1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	296,50	350,00	735,00	1.950,00	140,00	6.300,00		1.265,20	1.265,20	893,00	-	1.950,00	213,00
Evolução Física (Qtde.)	Período						,		170,00	100,00							1			750,00	13,00
Evol	Acum. Anterior		1	-	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	126,50	250,00	735,00	1.950,00	140,00	6.300,00	-	1.265,20	1.265,20	893,00	•	1.200,00	200,00
	Preço Total (R\$)	976.474.12	976.474.12	872.088,60	120.900,00	7.800,00	13.650,00	438.750,00	35.580,00	26.250,00	147.000,00	58.500,00	12.129,60	11.529,00	97.249.42	88.601,96	2.682,22	5.965,24	7.136,10	5.070,00	2.066,10
	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	TOTAL:			62,00	4,00	7,00	225,00	120,00	75,00	200,00	30,00	86,64	1,83		70,03	2,12	89'9	•	2,60	9,70
	Unidade Quantidade			-	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	296,50	350,00	735,00	1.950,00	140,00	6.300,00		1.265,20	1.265,20	893,00	•	1.950,00	213,00
	Unidade	To the state of	1816-Mil		M2	M2	M2	M2	Σ	Σ	M2	M2	Σ	3	100 miles	M2	M2	Σ		M2	M3
Orçamento Contratado	Descrição	TEE	TELHADOS	Estrutura do Telhado e Telhamento	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF 07/2019	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 072019	RUFO EXTERNOJINTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	CUMEEIRA DE CHAPA GALVANIZADA, #24, 0,60 MM, CORTE 60 CM, MÃO DE OBRA INCLUSA PARA INSTALAÇÃO	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 14" E 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS VEDACAO	Forro de PVC	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF 05/2017 P	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	OUTROS	LIMPEZA DE OBRA	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 Mª - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 Mª / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020
	ltem	Objeto do CTEF.	THE PERSON NAMED IN	1.1.	1.1.1	1.1.2.	1.1.3.	1.1.4.	1.1.5.	1.1.6.	1.1.7.	1.1.8.	1.1.9.	.0	1.2.	12.1.		,		1.3.1.	1.3.2.

Observações:

humanda

1/2

PMv3.0.4

2	
2	

Grau de Sigilo #PUBLICO	INÍCIO DE OBRA 00/01/00	N° MEDICÃO 4	Realizado Acumulado: 100,00%	Acum. Incluindo o Período	976-374-12	
		4O 23	Realizado Acum Evolução Financeira (R\$)	Período	29:976:10	
		PERÍODO DA MEDIÇÃO 07/07/2023 a 09/08/2023		Acum. Anterior	946,498,02	
	IMENTO		(Otde.)	Acum. Incluindo o Período	do com as normas técnicas. (1) C.C. C.C. C.C. C.C. C.C. C.C. C.C. C.	
	APELIDO DO EMPREENDIMENTO O TROCA DE TELHADOS		Evolucão Física (Qtde.)	Período	tados de acordo com as normas técnica Responsável Tecnico pela Fiscalização Nome: Profissasio: ENGENHERA CIVIL ARTIRRY: 0	
	APELIDO 0 TROCA DE	sução	_	Acum. Anterior	Respondavel Nome: Profissão: GRESSÓ: GRESSÓ: GRESSÓ: GRESSÓ: ARTIRRT:	
	N° SICONV	REGIME DE EXECUÇÃO (SELECIONAR)		Preço Total (R\$)	976-474.12.	
				Preço Unitário (com BDI) (R\$)	TOTAL: II. Medição. fcações aceitos pe	
a Dados	N° OPERAÇÃO 0			Unidade Quantidade	irio; Preço tota	
cução na Aba	N° OPE	CNPJ		Unidad	e; Preço unité nidade com os F	
BM - Boletim de Medição Selecione o Regime de Execução na Aba Dados	DOR	EMPRESA EXECUTORA	Orcamento Contratado	Descrição	Objeto do CTE: Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição. Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluidos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas. PATO BRANCO Local quinta-feira, 6 de julho de 2023 Pata para Patringo para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição. Respondavel Técnico pela Fiscalização Nome: CRENCAU: 1780/CUD ARTIRRY: 0 ARTIRRY: 0	
CAIXA	PROPONENTE / TOMADOR	N° CTEF EMPRES		ltem	Objeto do CTEF. Foi considerado arredond Os serviços medidos informad Local quinia-feira, 6 de Data	



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE TELHADOS – CMEI BAIRRO PLANALTO CONTRATO № 15/2023/GP

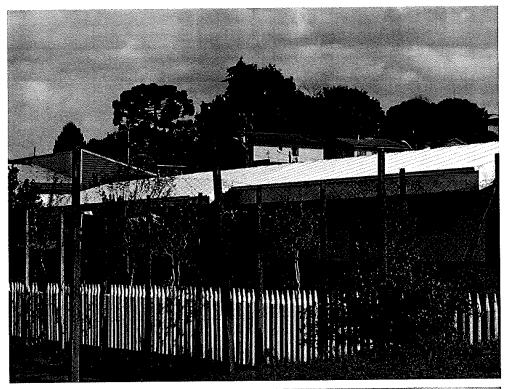
Relatório de Medição nº 04

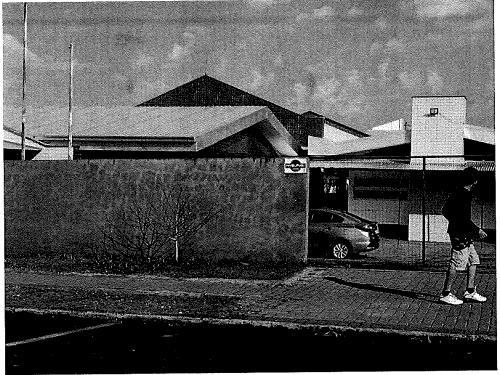
Empresa Contratada: Lincoln Fernando Machado de Souza LTDA

Responsável: Leonardo de Souza Brognoli

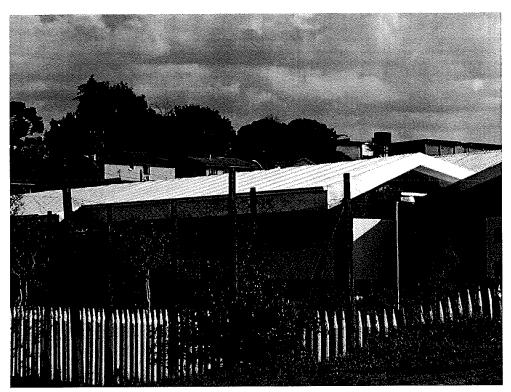
Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a primeira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra.

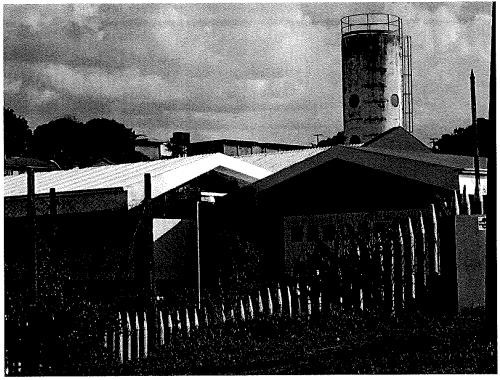
Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 29.976,10.



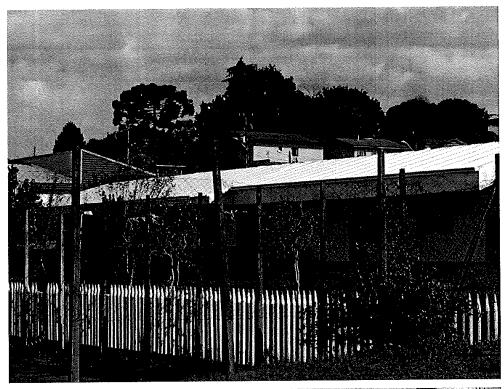


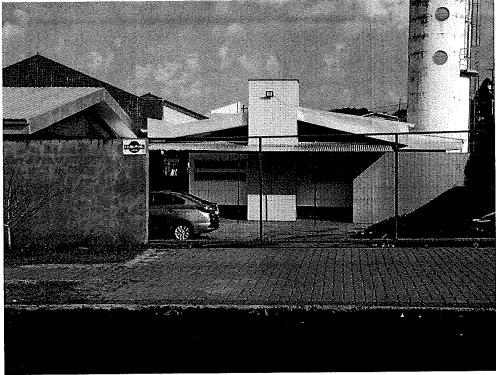
Página 3 de 6





Página **4** de **6**





Página **5** de **6**

Pato Branco, 09 de agosto de 2023.

Ademanda Paula dos Santos Engenheira Civil CREA-SC 112.602-0/D





